



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 016/2014, de 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública	
FR 000 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 3.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado como recurso o **superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior (2013)**, da fonte de recurso 000.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2014.


Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal



Justificativa do Projeto de Lei nº. 016/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento nos Arts. 124 e 146, ambos do Regimento Interno desta nobre casa o Projeto de Lei nº 016/2014, que visa à abertura de crédito adicional especial.

A abertura do presente crédito adicional se faz necessária pelo fato do Município ter aderido ao **Projeto Mais Médicos para o Brasil**. Sendo que a moradia, deslocamento e fornecimento de alimentação e água potável para o médico participante do Projeto deverá ser assegurada pelo Município participante.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2014.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal